

(Anexo acrescentado pelo Decreto Nº 1262-R DE 30/12/2003):

ANEXO V -A

(a que se refere o art. 194, § 13 do RICMS/ES)

PREÇOS MÉDIOS DOS PRODUTOS DO GRUPO II DO ANEXO V

Subgrupos/Produtos	Varejo
A) Refrigerantes, com conteúdo igual ou superior a 600 ml, retornável ou não	
Coca-Cola pet 600 ml	1,24
Guaraná Antartica pet 600 ml	1,23
Guaraná Coroa pet 600 ml	1,01
Fanta Laranja pet 600 ml	1,18
Coca-Cola pet 2 litros	2,32
Guaraná Antartica pet 2 litros	2,07
Guaraná Kuat pet 2 litros	1,84
Guaraná Coroa pet 2 litros	1,45
Guaraná Iate pet 2 litros	1,36
Coroa Laranja pet 2 litros	1,45
Sprite pet 2 litros	1,84
Fanta Laranja pet 2 litros	1,84
Coroa Cola pet 2 litros	1,45
Cola Iate pet 2 litros	1,36
Laranja Iate pet 2 litros	1,36
Outros, não especificados	1,72
B) Refrigerantes, com conteúdo até 599 ml, retornável ou não	
Coca-Cola lata 350 ml	0,95
Guaraná Antartica lata 350 ml	0,91
Pepsi Cola lata 350 ml	0,91
Fanta Laranja lata 350 ml	0,95
Guaraná Kuat lata 350 ml	0,95
Sukita lata 350 ml	0,91
Outros, não especificados	0,94
C) Refrigerantes pré-mix ou post-mix	
Coca-Cola copo 300 ml	1,23
D) Água gaseificada ou aromatizada artificialmente	
Água gaseificada	1,50
E) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro retornável ou não com conteúdo de até 300 ml	0,44
F) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, retornável ou não com conteúdo de 301 até 500 ml	0,73
G) Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, retornável ou não com conteúdo de 501 até 1999 ml(2)	1,06
H) Água mineral, gasosa ou não, ou potável,	3,29

naturais, retornável ou não com conteúdo acima de 2000 ml	
D) Gelo em barra ou em cubo	
Gelo filtrado pc. 4 Kg	3,85
J) Chope 300 ml	1,90
K) Cervejas e demais casos	
Skol lata 350 ml	1,15
Brahma lata 350 ml	1,06
Schincariol lata 350 ml	0,84
Skol garrafa 600 ml	2,06
Schincariol garrafa 600 ml	1,43
Cintra garrafa 600 ml	1,25
Brahma garrafa 600 ml	1,78
Outras, não especificadas	1,52